



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE MEDICINA**



RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA, 20 DE MARÇO DE 2024.

DEFINE REGRAMENTO PARA MUDANÇA DE TURMA NO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS A. C. SIMÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

O Colegiado do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições, conferidas no Regimento Interno da UFAL e pelo Regimento Interno da FAMED;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a organização do curso, das disciplinas e práticas, bem como preservar o bem-estar e a saúde mental dos estudantes;

CONSIDERANDO a importância de garantir um ambiente acadêmico saudável e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes de medicina da FAMED/UFAL;

CONSIDERANDO a relevância de promover o acompanhamento adequado e o suporte necessário aos estudantes que enfrentam dificuldades psicológicas ou psiquiátricas durante sua formação acadêmica;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e procedimentos adequados para solicitações de mudança de turma por motivos psicológicos ou psiquiátricos;

CONSIDERANDO a importância de garantir uma transição adequada e organizada para os estudantes envolvidos, minimizando possíveis impactos negativos no processo de ensino-aprendizagem.

RESOLVE:

Art. 1º - Não é permitida a mudança de turma no curso de medicina da FAMED/UFAL, exceto em casos devidamente justificados por avaliação psicológica ou psiquiátrica, realizada ou validada por tais profissionais lotados na FAMED, após acompanhamento mínimo de um semestre letivo.

§1º: O aluno deverá manter acompanhamento com os profissionais da FAMED, mesmo após a efetivação da mudança de turma, sob pena de invalidação do processo, por no mínimo mais um semestre letivo.

§2º: Os profissionais da FAMED deverão emitir novo laudo psicológico ou psiquiátrico, após o período de acompanhamento do aluno.

Art. 2º - Após a avaliação ou validação, a solicitação de mudança de turma deverá ser entregue na coordenação do curso para ser encaminhada ao colegiado para análise e deliberação.

Art. 3º - A implementação das mudanças de turma autorizadas pelo colegiado de curso ocorrerá apenas no semestre seguinte à aprovação da solicitação, a fim de garantir uma transição tranquila e organizada.

Parágrafo único: todos os estudantes envolvidos serão devidamente informados sobre os procedimentos e prazos relacionados à mudança de turma, assegurando uma transição transparente e eficiente.

Art. 4º - Os casos omissos a essa resolução deverão ser analisados pela Comissão de Apoio ao Discente (CAD) e Coordenação do curso, com respaldo final pelo colegiado do curso.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Colegiado do Curso de Medicina, 20 de março de 2024.

Avha Clarice Paixão Soares
Coordenadora do Curso de Medicina
Representante do Colegiado do Curso
Faculdade de Medicina - Universidade Federal de Alagoas